

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

O **Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0007278-96.2019.8.26.0451 - Cumprimento de sentença;

Exequente:

- **ALPHA - P ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA**, CNPJ: 18.753.586/0001-20, na pessoa do seu representante legal;

Executado:

- **GIUSEPPE PANARELLO**, CPF: 016.133.074-62;
- **SÉRGIO APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF: 190.401.828-92;
- **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF: 266.738.818-60.

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1º Leilão

Início em 25/06/2025, às 10:30hs, e término em 02/07/2025, às 10:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 24.000,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 02/07/2025, às 10:31hs, e término em 30/07/2025, às 10:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 14.400,00, correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA FORD, MODELO KA 1.6 FLEX, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, cor azul, RENAVAL 311431755, placa EVB-8241, CHASSI 9BFZK53P1BB307214.

Endereço do Bem: Rua Vênus, n. 724, Jd. Brasília, Uberlândia/MG.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 290/294 dos autos. **Débitos fiscais:** Em consulta realizada em março de 2025, não existem débitos fiscais sobre o veículo.

DEPOSITÁRIO: Giuseppe Panarello.

Avaliação: R\$ 24.000,00, em julho de 2022.

Débito da ação: R\$ 147.001,70, em março de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

1 Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

 Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

 Penhoras

As penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

 Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o veículo, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

 IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjin**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ **Observações**

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Piracicaba/SP, 31 de março de 2025.

Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva

Juiz de Direito